LEI Nº. 389/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

Dá nome ao posto de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado o Posto de Saúde da Pedra Branca de: **MARIA SINHÁ DA SILVA,** situado na área rural de Palhano, na comunidade de Pedra Branca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, aos 08 dias do mês de janeiro de 2010.

FRANCISCO WILSON FREITAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001.25.02/2010

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO,** no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, Lei Orgânica do Município, artigo 131, § 1º e Lei nº 135/2001, de 18 de janeiro de 2001, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso público e pelos demais meios de divulgação de que dispõe o Município, a LEI Nº 389/2010 de 25 de fevereiro de 2010.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2010.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Oficio Nº 001.08.03/2010

Palhano, Ce. 08 de Março de 2010.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Casa do Povo, Lei(s) nº(s):

LEI Nº. 389/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

Dá nome ao posto de saúde e adota outras providências.

LEI Nº. 390/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre revisão remuneratória dos vencimentos dos servidores, ocupantes de cargos de guarda municipal e motorista, detentores de cargos efetivos e funções do poder executivo municipal que indica e adota outras providências.

Para arquivo nos anais dessa Cassa Legislativa.
Reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL ARAÚJO DE SANTIAGO
Secretário da Administração e Planejamento

Exmº. Senhor
JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Palhano
Palhano - Ce

Av. Possidônio Barreto, 330, s/nº. Palhano-Ce
Cep:62.910-000 Fone: (88) 34151015

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PROTOCOLO Nº
Em 09/03/2010 às 9:40 h
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 389/2010, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dá nome ao posto de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado o Posto de Saúde da Pedra Branca de: MARIA SINHÁ DA SILVA, situado na área rural de Palhano, na comunidade de Pedra Branca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano, aos 08 dias do mês de janeiro de 2010.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva
Código Identificador:89150B4C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ no dia 15/08/2011.
A verificação de autenticidade dessa matéria pode ser feita informando o Código de Identificação no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/